



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1863/2012

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES”.**

A Câmara Municipal de Nova Era, Decreta:

Art. 1º - Esta lei autoriza e regulariza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.288.000,00 (Hum milhão e duzentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02		Executivo	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
02.04.01.08		Assistência Social	
02.04.01.08.306		Alimentação e Nutrição	
02.04.01.08.306.0802		Educação (Nutricional) Alimentar	
02.04.01.08.306.0802.2045		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	80.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinário 80.000,00</i>			
02.04.02		Departamento Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.01.12.122		Administração Geral	
02.04.01.12.122.0405		Gestão da Política Escolar	
02.04.01.12.122.0405.2031		Gerencia. Serv. Educação Municipal	
4.4.90.52.00	199	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinário 40.000,00</i>			
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.1002		Constr. Quadra Poliesportiva Escolar	
44.90.51.00	213	Obras e Instalações	748.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.01.00 – Educação – 25% 748.000,00</i>			
02.04.02.12.361.1201.2036		Desenvolvimento Atv. Curriculares	
4.4.90.52.00	233	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.01.00 – Educação – 25% 70.000,00</i>			
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
02.04.02.12.365.1202.2038		Desen. Ativ. Aprend. Crian.0 a 5 Anos	
4.4.90.52.00	249	Equipamento e Material Permanente	130.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.01.00 – Educação – 25% 130.000,00</i>			
02.06		Secretaria Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.03		Depart. de Manutenção de Vias	
02.06.03.15		Urbanismo	
02.06.03.15.451		Infra- Estrutura Urbana	
02.06.03.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.03.15.451.2601.1009		Pavimentação de Vias Urbanas	
44.90.51.00	446	Obras e Instalações	160.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.00.00 - Recursos Ordinário – 160.000,00</i>			
02.06.03.15.451.2601.1010		Construção Drenagem Pluvial	
44.90.51.00	447	Obras e Instalações	60.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.00.00 - Recursos Ordinário – 60.000,00</i>			
TOTAL			1.288.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no Art. 1º, será utilizado, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 /64, o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de maio de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 08/05/2012.